



JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada em atenção às orientações da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços em geral, formalizada por meio do Mapa de Cotação de Preços, tendo sido utilizados os parâmetros e metodologia conforme detalhado a seguir:

2. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS, art. 5º inciso I, II e IV da referida instrução:

a) **Parâmetro I** – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b) **Parâmetro II** – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços. Observado o índice de atualização de preços correspondentes;

Foi realizada ampla pesquisa no Banco de Preços (Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>), priorizando deste modo o parâmetro referenciado no § 1º do artigo supra.

No entanto, após uma análise crítica dos dados coletados, levando em consideração as condições específicas relacionadas à contratação pretendida, como Serviços de lavagem de veículos, borracharia e troca de óleo, não foi identificado um detalhamento do item que pudessem ser considerado iguais ou similares ao descrito no ETP para o Estado de Roraima.

Considerando a especificidade dos serviços envolvidos na contratação pretendida, e as condições comerciais que devem ser observadas durante a realização da pesquisa, previstas no Art. 4º da referida Instrução, observado em especial, Serviços de lavagem simples e completa de veículos médios e de grande porte, borracharia com troca e vulcanização de pneus e troca de óleo com fornecimento de filtro, optou-se por realizar a consulta direta com fornecedores.

c) **Parâmetro IV** - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi realizada consulta formal a 03 (Três) empresas que atuam no ramo da contratação pretendida, conforme a relação dos CNAE constantes na base CNPJ das referidas.

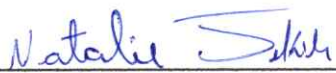
A consulta foi realizada por meio de solicitação de orçamento via e-mail, conforme documento comprobatório no anexo abaixo.

3. DA METODOLOGIA

Atendendo ao disposto no Art. 6º da referida instrução, foi realizada análise crítica dos valores coletados durante a pesquisa. Para tanto, adotamos como método para obtenção de preço estimado da contratação pretendida, o **valor Médio** dos preços obtidos, **considerando os preços inexequíveis e excessivamente elevados**.

Logo a utilização do valor médio foi adotado considerando a heterogeneidade dos valores obtidos, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.

Bonfim - RR, 09 de maio de 2024.



Agente de Pesquisa e Cotação
Natalie Kyra Jekir D' Oliveira